
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 82/2011 de 6 de Junho de 2011

O Governo Regional determinou implementar o Plano Regional de Leitura, que elege como principal objectivo o desenvolvimento de competências e práticas de leitura nos Açores e dá continuidade ao estipulado no Protocolo de colaboração entre a Secretaria Regional da Educação e Formação e a Comissão do Plano Nacional de Leitura.

Embora alicerçado nos mesmos princípios subjacentes ao Plano Nacional, nomeadamente no reconhecimento de que as competências de leitura são um factor essencial para o sucesso individual e colectivo, e um instrumento imprescindível para o exercício de uma cidadania activa e responsável, o Plano Regional de Leitura constitui-se como um instrumento autónomo, que concretiza estratégias específicas em adequação com as características e as necessidades da população açoriana e do sistema educativo regional.

Especialmente destinado aos alunos que frequentam a educação básica, o Plano Regional de Leitura concretiza-se através de um conjunto de iniciativas, cujo principal objectivo é a criação de ambientes diversificados de estímulo à leitura e o desenvolvimento sustentado de competências nos domínios da leitura e da escrita que conduza a um exercício mais consciente de produção e de criação de sentidos.

Através de protocolos de articulação, o Plano Regional de Leitura conta com a participação dos diferentes departamentos governamentais, bem como de outras entidades públicas ou privadas que, no âmbito da sua área de intervenção, possam contribuir para a construção de uma sociedade que valorize a leitura e que se torne progressivamente mais qualificada e mais participativa.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Aprovar o Plano Regional de Leitura, constante do anexo à presente Resolução e da qual faz parte integrante.
2. Incumbir a Direcção Regional da Educação e Formação da coordenação, acompanhamento e execução das medidas constantes do Plano referido no n.º 1, em estreita colaboração com os demais serviços, organismos e organizações não governamentais directamente envolvidos na sua execução.
3. Determinar que, no processo de coordenação, execução, monitorização e avaliação do Plano Regional de Leitura, seja solicitada a colaboração e o apoio logístico a outros serviços e organismos governamentais, a quem compete prestar a colaboração, o apoio e a informação que lhes for solicitada para a realização das diversas actividades previstas e a realizar.
4. Permitir a colaboração de parceiros, mecenas e patrocinadores, cujo contributo seja considerado fundamental para a criação de um ambiente social que valorize o livro e a leitura.
5. Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 23 de Maio de 2011.
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Anexo

Plano Regional de Leitura

1. Introdução

O Plano Regional de Leitura está ancorado num novo paradigma de educação e desenvolvimento e num sistema multilateral de reforço social, cultural e económico. Na base deste paradigma está a ideia de que a educação acrescenta sustentabilidade aos esforços de desenvolvimento das sociedades.

Sob o lema *Literacia para todos: Voz para todos, Aprendizagem para todos*, foi instituída em 2003, pela Organização das Nações Unidas, *A Década da Literacia - 2003-2012*. É neste quadro geral, de uma educação para todos e na aposta na literacia, que o Plano Regional de Leitura pretende coordenar, estimular, catalisar e suportar tecnicamente acções de valorização do livro e da leitura.

O Plano Regional de Leitura assume-se como um factor de desenvolvimento individual, de progresso colectivo e de requalificação da relação entre os indivíduos e destes com a sociedade. Posiciona-se positivamente em relação à prática social da leitura, no seu sentido mais pleno, encarando-a como um instrumento de cidadania. Para isso, o Plano Regional de Leitura elege como finalidades, não só o aumento dos níveis de literacia, de alfabetização funcional e de compreensão vertical da informação escrita, mas também o estímulo das práticas de leitura entre aqueles que, sabendo ler, não o fazem.

O Plano Regional de Leitura pretende transformar-se num instrumento de referência em que se articulam compromissos, iniciativas e acções para a construção de uma sociedade leitora, progressivamente mais competente. O conceito de leitura que preside a este Plano não se resume à capacidade de descodificação e compreensão de textos escritos, mas aponta para a possibilidade de compreensão e utilização de uma tipologia variada de textos, que seja o suporte do conhecimento e da participação activa na sociedade.

Estes princípios contextualizam e justificam um Plano Regional de Leitura que aposta igualmente na leitura e no desenvolvimento da literacia em contextos de educação formal, na aprendizagem intergeracional e no conceito de literacia da família, reconhecendo que há diferentes práticas de promoção da literacia, enraizadas em diferentes processos culturais, circunstâncias pessoais variadas e estruturas colectivas diversificadas.

2. Objectivos do Plano Regional de Leitura

São objectivos do Plano Regional de Leitura:

- a) Construir um ambiente escolar, familiar e social em que o livro e a leitura ocupem um lugar de destaque no imaginário regional;
- b) Valorizar o poder informativo, formativo e simbólico da palavra escrita, contribuindo para a construção de representações afectivas em torno da leitura;
- c) Promover a leitura de autores açorianos e/ou de obras sobre os Açores;
- d) Identificar práticas pedagógicas que estimulem o prazer de ler entre as gerações mais jovens, levando-as a influenciar positivamente outras gerações;
- e) Melhorar e diversificar as condições de acesso ao livro;
- f) Desenvolver programas formativos dirigidos a educadores, bibliotecários e outros mediadores de leitura;

g) Assumir e ampliar o papel das bibliotecas enquanto núcleos difusores de informação e de cultura, centros de educação continuada e pólos de entretenimento onde se estimula a fruição da leitura e o gosto pelo livro.

3. Eixos Estratégicos

O Plano Regional de Leitura assenta em três Eixos Estratégicos:

3.1 Eixo 1 - A Leitura em Contextos de Aprendizagem Formal e Informal.

As acções promotoras da leitura em contextos sociais diversificados, nomeadamente no contexto escolar e familiar, concretizam-se através da:

a) Realização de campanhas regionais de valorização da leitura, do livro, da literatura, das bibliotecas e dos autores;

b) Concretização de fóruns, congressos, seminários, jornadas e workshops que proponham agendas diversificadas sobre o livro e a leitura;

c) Formação de grupos, constituídos por personalidades de referência, para a promoção do livro e da leitura;

d) Reforço do contacto com o livro e com a leitura;

e) Criação de projectos de leitura para diversos públicos alvo prioritários, envolvendo professores, alunos, pais, mediadores de leitura, contadores de histórias, autores, editores e livreiros;

f) Conquista de novos espaços e pontos de leitura não convencionais;

g) Melhoria e diferenciação das oportunidades de leitura através dos livros digitais e audiolivros, ou de outros suportes;

h) Divulgação dos autores e das obras recomendadas pela comissão científica do Plano Regional de Leitura;

i) Reforço das publicações dedicadas ao livro e à valorização da leitura;

j) Constituição de Clubes de Leitura em todas as unidades orgânicas do sistema educativo regional e da divulgação das actividades que desenvolvem;

k) Concessão de prémios de reconhecimento a iniciativas de valorização do livro e da leitura;

l) Reserva intencional, explícita e sistemática de momentos de leitura em sala de aula.

3.2 Eixo 2 - As Condições de Acesso ao Livro e à Leitura.

A melhoria das condições de acesso ao livro e à leitura concretiza-se através do:

a) Estabelecimento de parcerias e desenvolvimento de acções concertadas, mobilizando entidades públicas e privadas para a melhoria do acesso ao livro;

b) Reforço e consolidação da rede regional de bibliotecas públicas e escolares;

c) Actualização dos fundos documentais e bibliográficos das bibliotecas públicas e escolares;

d) Distribuição de livros recomendados pelo Plano Nacional de Leitura e pelo Plano Regional de Leitura às bibliotecas escolares;

e) Implementação de sistemas integrados de actualização, gestão e circulação de acervos documentais;

f) Incorporação e uso das tecnologias da informação e comunicação no mundo do livro e da leitura;

g) Realização de estudos e indicadores nas áreas do livro e da leitura apurando, nomeadamente, índices de leitura, índices de empréstimos de livros nas bibliotecas, índices de livros adquiridos e divulgando resultados.

3.3 Eixo 3 - Formação e Actualização de Recursos Humanos

A aposta na formação e actualização de recursos humanos concretiza-se através da:

a) Mobilização dos centros de formação e de outras instituições para ampliar e diversificar a oferta formativa na área da leitura para educadores, professores e outros mediadores de leitura, com recurso aos meios de formação à distância;

b) Disponibilização de recursos, informação e instrumentos sobre as questões da leitura e da literacia, nomeadamente no Portal do Governo dos Açores e no Portal da Educação;

c) Divulgação de programas, iniciativas e instrumentos de apoio à promoção do livro e da leitura.

4. Abrangência e Destinatários

4.1 Pretende-se conferir a este Plano a dimensão de uma política regional, de natureza abrangente, que possa nortear e garantir organicidade aos projectos e iniciativas dos diversos departamentos governamentais e serviços dependentes, evitando-se medidas fragmentárias e assistemáticas.

4.2. Pretende-se que as medidas de acção decorrentes dos diferentes eixos estratégicos abranjam toda a população, desde a primeira infância até à idade adulta, para que o livro e a leitura se tornem companhias e necessidades diárias e sejam reconhecidos como instrumentos de cultura e formação.

5. Estruturas de Implementação

5.1 Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura

Por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação é constituída uma Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura que inclui representantes da Direcção Regional da Educação e Formação, que acumulam estas funções com as que desempenham, sem lugar a acréscimo remuneratório.

Podem integrar a Comissão Coordenadora representantes de outros organismos governamentais que se associem ao Plano regional de Leitura através de um protocolo de colaboração.

A Comissão Coordenadora pode ser coadjuvada por bibliotecários, especialistas em Ciências Documentais e por docentes do quadro do sistema educativo regional que, no âmbito da sua componente não lectiva, participem na elaboração de recursos educativos e de propostas de actividades promotoras da leitura que, após validação da Comissão Científica, são disponibilizados no Portal da Educação.

À Comissão Coordenadora compete:

a) Planificar e coordenar as actividades necessárias à concretização do Plano Regional de Leitura, nas suas três vertentes estratégicas;

- b) Gerir as verbas afectas à sua concretização;
- c) Propor protocolos, parcerias e patrocínios, bem como estabelecer os contactos com as várias entidades intervenientes no Plano, como autarquias, organizações profissionais e instituições públicas ou privadas ligadas à educação e à cultura ou que, no âmbito das actividades que promovem, seja pertinente a divulgação do livro e o incentivo à leitura;
- d) Construir instrumentos, recursos e metodologias facilitadoras da abordagem ao livro e à leitura;
- e) Disponibilizar instrumentos de avaliação, passíveis de serem utilizados em contexto escolar, que permitam aos docentes dos diferentes níveis de escolaridade monitorizar o desenvolvimento das competências de leitura e de escrita dos seus alunos.
- f) Produzir, anualmente, o relatório de actividades do Plano Regional de Leitura.

5.2 Comissão Científica do Plano Regional de Leitura

Por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação é criada a Comissão Científica do Plano Regional de Leitura, constituída por três personalidades escolhidas de entre docentes universitários, escritores e professores de Português do ensino básico ou secundário, do quadro de nomeação definitiva do sistema educativo regional. Aos membros da Comissão Científica é atribuída uma gratificação anual de 75% do índice 112 da carreira de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário.

À Comissão Científica compete:

- a) Analisar as obras apresentadas para integrar o Plano Regional de Leitura e indicar, anualmente, aquelas que são recomendadas;
- b) Definir o público-alvo prioritário de cada obra recomendada;
- c) Validar cientificamente os instrumentos e recursos educativos propostos pela Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura;
- d) Propor as iniciativas e os estudos que sejam considerados pertinentes.

5.3 Comissão de Honra do Plano Regional de Leitura

Constituindo parte das estruturas de implementação do Plano Regional de Leitura, por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação é criada a Comissão de Honra do Plano Regional de Leitura, que integra personalidades de reconhecido mérito, de diversos sectores profissionais.

À Comissão de honra compete:

- a) Colaborar nas actividades e campanhas de promoção do livro e da leitura;
- b) Colaborar em projectos sociais de leitura;
- c) Apresentar testemunhos de leitura;
- d) Propiciar encontros com autores;
- e) Participar nas actividades programadas sempre que solicitada.

6. Estruturas de Comunicação

As iniciativas integradas no Plano Regional de Leitura são divulgadas no Portal da Educação, criando-se uma rede regional de informação sobre os projectos em curso, devidamente monitorizada e actualizada.

7. Estruturas de Avaliação

A Comissão Coordenadora elabora um relatório anual de actividades da implementação do Plano Regional de Leitura, que é divulgado no Portal da Educação e no qual se procede à inventariação, divulgação e avaliação das iniciativas no âmbito do Plano Regional de Leitura, e no qual são ponderadas as necessidades de novas parcerias, equacionados os ajustes e as reformulações que se revelarem necessárias